# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 668, DE 2 DE MAIO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decretou e Êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria de Serviço de Finanças, um crédito especial no valor de NCR$ 461,00 (quatrocentos e sessenta e um cruzeiros novos), auxílio destinado à "COESU" - Comissão das Olimpíadas Estudantil de Mococa, na compra de troféus para o certame de 1.968 e atribuido à seguinte categoria econômica e função do govêrno conforme lei federal nº. 4.320-de 1.964.

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.000 Despesas Correntes

3.100 Despesas de Custeio

3.140 Encargos Diversos

Para auxiliar a Comissão das Olimpíadas Estudantil de Mococa. . . . NCR$ 461,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 2 de maio de 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal

[illegible] RAPHAELINI =
Diretor Administrativo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº. 668, DE 2 DE MAIO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que-lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êla promulga a se - guinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor de NCR$.461,00 (quatrocentos e sessenta e um cruzeiros novos), auxílio destinado à "COEM" - Comissão das Olimpiadas Estudantil de Mococa, na compra-de troféus para o certame de 1.968 e atribuido à seguinte categoria econômica e função do govêrno conforme lei federal nº. 4.320-de 1.964.

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.000 Despesas Correntes

3.100 Despesas de Custeio

3.140 Encargos Diversos

Para auxiliar a Comissão das Olimpíadas Estudantil de Mococa. . . . 461,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do superavit orçamentário.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 2 de maio de 1.968-

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal

= NELSON RAPHALDINI =
Diretor Administrativo

# Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº.863 DE 1968

Projeto de lei, 39 de 1968

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças um crédito especial no valor de NCr$461,00 (quatrocentos e sessenta e um cruzeiros novos), auxilio destinado á "COEM"- Comissão das Olimpiadas Estudantil de Mococa, na compra de troféus para o certame de 1968 e atribuido á seguinte categoria econômica e função do govêrno conforme lei federal 4.320 de 1.964.

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.000 Despesas Correntes

3.100 Despesas de Custeio

3.140 Encargos Diversos

Para auxiliar a Comissão das Olimpíadas Estudantil de Mococa.....NCr$461,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos proveniêntes do superavit orçamentário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mococa, 30 de Abril de 1968

_____, Presidente

_____, 1º Secretário

_____, 2º Secretário